LEI Nº 3461

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

"Altera Dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022".

Art. 1º Ficam Alterados o Anexo de Metas Físicas; Anexo I – Receitas; I.a – Receitas; II – Despesas; II.a – Despesas; Anexo III – Resultado Primário; Anexo I – Metas Anuais; Anexo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; Anexo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas; Anexo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado e Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, que constam na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, aprovados pela Lei n.º 3440 de 09 de agosto de 2021, passando a vigorar na forma dos referidos anexos a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Itajubá, 27 de dezembro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692

Assinado de forma digital por CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=13704488000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
Dados: 2021.12.27 14:32:45 -03'00'

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISRAEL GUSTAVO GUIMARAES DOS SANTOS:04081067600

Assinado de forma digital por ISRAEL GUSTAVO GUIMARAES DOS SANTOS:04081067600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=13704488000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=ISRAEL GUSTAVO GUIMARAES DOS SANTOS:04081067600
Dados: 2021.12.27 14:18:24 -03'00'

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo